

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2026.01.13.001

Objeto: Contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, na cidade de Barbalha/CE, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1001001/2025/GAB/CMB, de 10 de janeiro de 2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo composta pelos membros Manoel Edvan de Almeida, Terezinha Cruz Santana Pinto e Antonia Cruz Santana, para a análise dos documentos de habilitação para o atendimento do objeto supracitado.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 14/01/2026, o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem as suas propostas, o qual encerrava-se no dia 16/01/2026 às 23h59min, no endereço eletrônico informado no Aviso desta Dispensa de Licitação.

Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio desta Câmara analisaram as propostas de preços enviadas, julgando-as pelo MENOR VALOR GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1ª	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 45.600,00
2ª	TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	R\$ 46.320,00
3ª	COMPACTA PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 54.000,00
4ª	ATAMAI DA SILVA MACEDO	R\$ 61.920,00
-	NEXUS TECNOLOGIA SERVICO E COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADA
-	BARROS PRODUCOES PUBLICADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADA

Ato contínuo passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação enviados pelas empresas FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, COMPACTA PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA e ATAMAI DA SILVA MACEDO juntamente com as suas propostas de preços via e-mail, as mesmas encontram-se PARCIALMENTE HABILITADAS, no que concerne aos documentos de habilitação.



DILIGÊNCIA: FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** o envio do(s) contrato(s) e da(s) nota(s) fiscal(is) relacionadas a comprovação de aptidão para desempenho da atividade apresentado, em consonância com o Item “5.1.4”, alínea “a.1”, bem como as declarações elencadas no Item “5.1.5”, alíneas “a” e “c” do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação**, sob pena de ser inabilitada.

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

DILIGÊNCIA: TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA** o envio da inscrição ISS atualizado, nos termos do Item “5.1.2”, alínea “b” do Aviso de Contratação Direta, bem como a correção do órgão e da modalidade licitatória nas declarações apresentadas. Solicitamos ainda, o envio da comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em consonância com o Item “5.1.4”, alíneas “a” e “a.1” do Aviso de Contratação Direta, além do(s) contrato(s) e da(s) nota(s) fiscal(is) relacionadas a tal comprovação, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação**, sob pena de ser inabilitada.



Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

DILIGÊNCIA: COMPACTA PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **COMPACTA PARTICIPACOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA** o envio do(s) contrato(s) e da(s) nota(s) fiscal(is) relacionadas a comprovação de aptidão para desempenho da atividade apresentado, em consonância com o Item “5.1.4”, alínea “a.1” do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação**, sob pena de ser inabilitada.

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

DILIGÊNCIA: ATAMAI DA SILVA MACEDO

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a



esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **ATAMAI DA SILVA MACEDO** o envio do(s) contrato(s) e da(s) nota(s) fiscal(is) relacionadas a comprovação de aptidão para desempenho da atividade apresentado, em consonância com o Item “5.1.4”, alínea “a.1” do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação**, sob pena de ser inabilitada.

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Manoel Edvan de Almeida, Agente de Contratação, lavrei apresente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Manoel Edvan de Almeida	
Equipe de Apoio	Terezinha Cruz Santana Pinto	
Equipe de Apoio	Antonia Cruz Santana	